

PROJETO DE LEI

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO
PSICOSSOCIAL E PSICOPEDAGÓGICO PARA
ALUNOS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio Psicossocial e Psicopedagógico para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de oferecer suporte integral e personalizado, especialmente àqueles que enfrentam desafios emocionais, sociais e educacionais.

Art. 2º A Política Municipal instituída por esta Lei observará, especialmente, as seguintes diretrizes:

I - estimular a identificação precoce de alunos em situação de vulnerabilidade, mediante avaliações psicopedagógicas e socioemocionais;

II - assegurar a disponibilização de profissionais especializados em psicologia e pedagogia para acompanhamento individualizado dos alunos;

III - promover atividades psicopedagógicas e socioemocionais voltadas ao desenvolvimento de habilidades interpessoais, emocionais e cognitivas;

IV - orientar e apoiar pais ou responsáveis pelos alunos em situação de vulnerabilidade;

V - adotar medidas que visem à melhoria das relações interpessoais no ambiente escolar;

VI - implementar ações para aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem;

VII - promover oficinas, palestras e rodas de conversa sobre aprendizagem, inclusão, saúde mental, diversidade e direitos humanos;

VIII - acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo critérios de execução, monitoramento e avaliação da política pública instituída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A educação vai muito além da simples transmissão de conteúdos; ela deve promover o desenvolvimento integral do aluno, considerando suas dimensões cognitivas, emocionais e sociais. Na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, muitos alunos enfrentam desafios decorrentes de vulnerabilidades sociais, econômicas e emocionais, que podem comprometer o desempenho escolar, a autoestima, as relações interpessoais e o futuro desses estudantes.



A Política Municipal de Apoio Psicossocial e Psicopedagógico oferece suporte integral e individualizado, permitindo identificar precocemente dificuldades, promover acompanhamento especializado e desenvolver competências socioemocionais e cognitivas essenciais para a formação dos alunos. Entre os impactos positivos esperados, destacam-se a identificação precoce e intervenção adequada, uma vez que avaliações psicopedagógicas e socioemocionais permitem diagnosticar rapidamente as necessidades de cada aluno, possibilitando ações de apoio antes que eventuais problemas se agravem. Além disso, o projeto garante apoio individualizado e especializado, considerando que cada criança e adolescente possui experiências, desafios e potencial únicos; o acompanhamento por profissionais qualificados assegura atenção personalizada e estratégias eficazes para superar barreiras de aprendizagem e desenvolvimento.

O programa também promove o fortalecimento familiar e comunitário, uma vez que a orientação a pais e responsáveis contribui para a criação de um ambiente familiar mais saudável, colaborativo e favorável ao desenvolvimento educacional e emocional dos alunos. Paralelamente, favorece a promoção da saúde mental e do bem-estar, através de oficinas, palestras e rodas de conversa sobre aprendizagem, inclusão, diversidade, direitos humanos e saúde mental, fortalecendo a autoestima, a resiliência e as relações interpessoais.

Por fim, contribui para a melhoria do ensino-aprendizagem, uma vez que, ao reduzir barreiras emocionais e sociais, os alunos conseguem se concentrar melhor nos estudos, aumentando o desempenho escolar e ampliando suas oportunidades futuras. Dessa forma, a política proposta apresenta impactos significativos e duradouros, tanto no âmbito educacional quanto no desenvolvimento social e emocional dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, promovendo igualdade de oportunidades, inclusão e justiça social.

É importante destacar que políticas desse tipo possuem fundamento jurídico sólido, inclusive quando geram aumento de despesas públicas. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça de São Paulo reafirmou a constitucionalidade da Lei nº 14.229/2022, do Município de São José do Rio Preto, que previa programa de diagnóstico e acompanhamento integral para alunos com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem. O TJ-SP considerou legítima a iniciativa parlamentar, mesmo diante de aumento de despesas, reconhecendo que a matéria não se enquadra em competência exclusiva do Chefe do Executivo (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2196663-19.2022.8.26.0000, Relator: Matheus Fontes, julgado em 15/02/2023, Órgão Especial).

Portanto, a proposição deste projeto de lei está plenamente amparada pela jurisprudência, garantindo a legalidade, a legitimidade e a relevância social da iniciativa, reforçando seu caráter transformador e estruturante para a educação municipal em Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2026

Ranalli. - PL

Vereador(a)

